



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Vitória de Santo Antão

INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL 8.069 DE
13 DE JULHO DE 1990 E REGULAMENTADO
PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.453 DE 13 DE
AGOSTO DE 2010

RESOLUÇÃO N.º 003/2022

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO
EDITAL Nº 001/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições.

Considerando a reunião ordinária do dia 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a errata do inciso I do artigo 8º do Edital nº 001/2022 que passa a ter a seguinte redação:

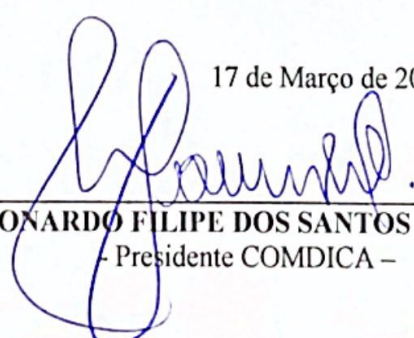
"Art. 8º - Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital, devendo apresentar:

I – Declaração assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal da organização, comprometendo-se a apresentar os documentos solicitados neste Edital e os que vierem a ser solicitados no momento de celebração da parceria, bem como garantindo que não há duplicidade de recursos públicos e/ou privados.

a) No caso de acréscimos no custeio complementar ou adicional de despesas, em se tratando de projetos de cofinanciamento em execução a instituição proponente, acrescentará declaração com justificativa da utilização deste recurso."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

17 de Março de 2022, Vitória de Santo Antão/PE.


LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
- Presidente COMDICA -

Rua Conselheiro Francisco Alves, 57
Livramento - CEP: 55.602-635
Vitória de Santo Antão/PE

(81) 3145-0808
comdicavitoria@hotmail.com